



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

TA – 065/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 012/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº 1643288 SPTC/GO, CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 2723352 - SSP-DF e CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Brasil, Quadra Área, Lote 01, Número 505, Galpão 03, Jardim da Luz, Goiânia-GO, CEP 74.850-545, inscrita no CNPJ sob o nº 07.642.426/0001-98, neste ato representada pelo procurador **Eduardo Divino Borges Machado**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.593.752 – SSP/GO e do CPF nº 401.706.591-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 012/2022, considerando o Processo SEI nº 202100058004743, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento alterar o Contrato de Fornecimento nº 012/2022, em suas CLÁUSULAS PRIMEIRA – DO OBJETO (itens 1.1 e 1.2 parte final da tabela) e QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO (*caput*), passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa para o fornecimento inicial de 10.800 kits higiênicos de bebês, acrescidos de mais 2.700 (dois mil e setecentos) Kits higiênicos de bebês, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial contratada, com entrega de forma parcelada, sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições constantes no Termo de Referência nº 083/21-GGI e Edital nº 106/21 – GAPS, e, atendimento ao Despacho 56/2022 – GGI (000030163091).

(...)

<p>VALOR UNITÁRIO DO KIT R\$ 34,75 VALOR TOTAL DO CONTRATO (10.800 + 2.700) R\$ 469.125,00</p>

(...)"

"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), um valor de R\$ 93.825,00 (noventa e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais), a partir da assinatura do presente instrumento, que acrescidos a importância inicial de R\$ 375.300,00 (trezentos e setenta e cinco mil e trezentos reais), perfazem um total contratual para o presente ajuste de R\$ 469.125,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais)."

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 01 de junho de 2022.

Marcelo e Silva	Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado	Thomas
Diretoria Geral – OVG	Diretor Administrativo e Financeiro – OVG	

Eduardo Divino Borges Machado
Procurador empresa CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____	CPF _____
2. _____	CPF _____

GOIANIA, 01 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DIVINO BORGES MACHADO, Usuário Externo**, em 01/06/2022, às 16:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THOMAS MARCELO E SILVA, Diretor (a)**, em 03/06/2022, às 08:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 03/06/2022, às 09:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei



17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador
000030550732 e o código CRC 9F38BE87.

GERÊNCIA ESTRATÉGICA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202100058004743

SEI 000030550732